



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 38.305.947/0001-83**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de novembro de 2025, às 12 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo (“Anexo I”): **1.1)** alteração da alínea “b” do item 5.17, bem como a inclusão do subitem 5.17.1, quanto à política de investimentos; **1.2)** alteração do inciso III do item 6.1, quanto aos critérios de elegibilidade; **(2)** a alteração do item 2.3 do Apêndice da Subclasse de Cotas Seniores da Classe Única do regulamento do Fundo; **(3)** a alteração dos itens 2.1 e 2.3 do Apêndice da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do regulamento do Fundo; **(4)** a alteração do item 1.11 do Apêndice da Subclasse das Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do regulamento do Fundo; **(5)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(6)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A modificação dos seguintes do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo (“Anexo I”):

1.1) alteração da alínea “b” do item 5.17, bem como a inclusão do subitem 5.17.1, quanto à política de investimentos, passando a vigorar conforme abaixo:

“5.17. É vedado à esta Classe:

(...)

b) realizar operações de “day-trade”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia em Bolsa, independentemente desta Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e

(...)

5.17.1. Em que pese a vedação de operações “day-trade”, a Classe poderá figurar na posição de Cessionária e de Cedente dos Direitos Creditórios de sua carteira no mesmo dia, ou seja, um mesmo Direito Creditório poderá ingressar e sair da carteira da Classe em um mesmo dia.”

1.2) alteração do inciso III do item 6.1, quanto aos critérios de elegibilidade, passando a vigorar com a redação que segue:

*“6.1. Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela **GESTORA** previamente à cessão à Classe:*

(...)

III – O prazo máximo dos instrumentos e/ou contratos que tenham como credor original instituição financeira, instrumentos e/ou contratos que sejam emitidos por instituição financeira, CCE, NCE e CCB's, devem ser de 3.960 (três mil e novecentos e sessenta) dias corridos;”

(2) A alteração do item 2.3 do Apêndice da Subclasse de Cotas Seniores da Classe Única do regulamento do Fundo, passando a vigorar nos seguintes termos:

*“2.3. As Cotas Seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da **GESTORA**.”*

(3) A alteração dos itens 2.1 e 2.3 do Apêndice da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do regulamento do Fundo, passando a vigorar nos seguintes termos:

“2.1. As amortizações de cada Série de Cotas Subordinadas Mezanino serão realizadas nas Datas de Amortização definidas no respectivo Suplemento da Série, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido Suplemento.”

*“2.3. As Cotas Subordinadas Mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, A critério da **GESTORA**.”*

(4) A alteração do item 1.11 do Apêndice da Subclasse das Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do regulamento do Fundo, passando a vigorar nos seguintes termos:

*“1.11. Novas Cotas Subordinadas Junior poderão ser emitidas a qualquer momento, a critério da **GESTORA**. Ficará a critério da **GESTORA** decidir sobre a realização de oferta pública das referidas Novas Séries e novas Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino, sendo que esta oferta poderá ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo Suplemento.”*

(5) Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(6) Autorização para a Administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii)



dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 38.305.947/0001-83**